

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento - GERPLA (48125243) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000681/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos Fiscais do Contrato CENTRAL nº 018/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	PATRICIA MATOS DA SILVA	99.000.184	GERADM
FISCAL	MATEUS SANTOS DE REZENDE	99.000.875	GERADM

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 378/2022 e nº 470/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Id: 2462705

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 489 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. À CENTRAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento - GERPLA (48185858) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/001986/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos Gestores do da Comissão de Fiscalização e Gestão dos Serviços prestados pela Empresa Aguas do RIO 4 SPE S.A. à CENTRAL:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	PAULO VITOR LIMA GOMES	99.000.852	GERADM
FISCAL	PATRICIA MATOS DA SILVA	99.000.184	GERADM

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias: CENTRAL nº 318/2022, 357/2022 e nº 459/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Id: 2462707

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 490 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 019/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento - GERPLA (48195502) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000591/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos Gestores do Contrato CENTRAL nº 019/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	ASSTIN
FISCAL	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	ASSTIN

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 390/2022 e 463/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Id: 2462708

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02/02/2023
PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.606 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-RAÇÃO - LO Nº FE002667.

Onde se lê:

...localizado na Av. João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Leia-se:

...localizado na Avenida dos Reis Magos s/n, Centro, Município de Angra dos Reis.

Id: 2462796

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.926/2019 - AUTORIZO a revogação da suspensão do Contrato INEA n. 20/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, tendo como objeto "serviços de manutenção de corpos hídricos na região hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V) Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº SEI E-07/002.926/2019. Determino o reinício dos prazos de execução e vigência do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

Id: 2462802

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2860/2019 - INDEFIRO a impugnação do Auto de Infração nº SUPMAEAI/00153991 apresentada por PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, tendo em vista que o Autuado não trouxe novos elementos técnicos; acolhendo a manifestação exposta nos autos do processo.

Id: 2462724

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENÇA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/005953/2023 - MILTON CAMPOS ANTÔNIO, Advogado, matrícula 360722-3, Id 2869935-1. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certificado de Reservista Militar datada de 30/03/1972, relativo ao período de 16/05/1971 a 30/03/1972, no total de 314 (trezentos e quatorze) dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2462657

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENÇA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/005953/2023 - MILTON CAMPOS ANTÔNIO, Advogado, matrícula nº 360722-3, Id 2869935-1. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certificado de Reservista Militar datada de 30/03/1972, relativo ao período de 16/05/1971 a 30/03/1972, no total de 314 (trezentos e quatorze) dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2462656

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000940/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE S.A (CNPJ Nº 48.102.539/0001-88), referente à prestação de serviço de emissão, fornecimento e recarga de cartões eletrônicos de vale transporte, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadoradora de despesas (48074783).

Id: 2462658

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000994/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro Prosperar nº030 do estabelecimento Ribaovo Industria e Comercio de Alimentos LTDA, classificado como Fabrica de conservas de ovo de codorna na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000911/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 057 Prosperar, do estabelecimento Associação de Apicultores de Santa Maria Madalena, classificado como Entrepósito de Mel, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000910/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1242 SIE/RJ do estabelecimento Frigorífico M. Couto Ltda., classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000893/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1186 SIE/RJ do estabelecimento Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda., classificado como Usina de Beneficiamento de Leite na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produto, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000887/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 134 Prosperar, do estabelecimento Osvaldo Antônio Lucho Junior, classificado como Entrepósito de Pescado, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

Id: 2462723

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA EMATER/PRESI/SECC Nº 312
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO EMATER-RIO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei Nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-020002/00195/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicações de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 31/12/2023

III - DE/Concedente: 13530-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

UO: 13530-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

UG: 135300 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 1400- Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

PT: 1353.20.122.0002.2010

FR: 1.500.100

ND 3390

Valor: R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Niterói, 28 de fevereiro de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2462894

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 260 DE 08 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002, e conforme administrativo nº SEI-180007/001351/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, que torna imperativa a constituição da Comissão Permanente de Licitação;

- o disposto no artigo 26, do decreto nº 42.301/2010, que trata da composição das Comissões de Licitação;

- o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 7º, §3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão e estabelecem a necessidade de designação de Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:
José Fernandes Neto, Id 5113165-0
Substituto Eventual Do Presidente:
Leonardo Gomes Vasquinho, Id 5102335-0
Membros:
Caroline Antunes, Id 5101881-0
Debora De Souza Oliveira Almeida, Id 4428511-6
Leonardo Gomes Vasquinho, Id 5102335-0
Patricia Viçoso Figueiredo, Id 4318123-6

Art. 2º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos pelo pregoeiro e equipe de apoio abaixo designados;